



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

## **EDITAL DA Nº 18/2023**

A **FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da Diretora Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para o projeto **Pense Direito**, vinculado ao Programa de Pesquisa e Extensão **PROPEC**, de acordo com as normas abaixo:

### **1 DO PROGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

1.1 O **PROPEC** - Programa de Pesquisa e Extensão é destinado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação de destacado desempenho acadêmico.

1.2 Tem como principais objetivos contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; além disso, a pesquisa deve ser vista como fundamento para suas aulas e para a titulação acadêmica, assim o aluno aprende a pensar, indagar e intervir na realidade de modo autônomo.

1.3 O projeto possibilitará um entendimento sobre a iniciação científica e extensão no âmbito acadêmico, contribuindo para o crescimento intelectual do aluno.

### **2 DO EDITAL**

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para alunos da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, candidatos a voluntariado no projeto **Pense Direito**.

2.2 O **Pense Direito** grupo se constitui em elemento à discussão de temas importantes e que fazem parte da sociedade, além de servir como inspiração para que alunos e alunas se inspirem à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O projeto tem o caráter inter e multidisciplinar.

2.3 O grupo promove rodas de conversa, nas quais um tema pré-definido é apresentado aos participantes e é discutido em dias definidos, sendo duas vezes ao mês, sempre com convidados institucionais ou externos à Faculdade Católica.

2.4 Serão ofertada 2 (duas) vagas para alunos interessados na organização e logística do **Pense Direito**, para alunos interessados na referida instituição, incluindo todos os cursos.

### **3 PERÍODO DE VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

3.1 O programa terá duração de 12 meses com início em 21/04/2023 e término em 19/04/2024.

3.2 O aluno indicado para voluntário deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3.3 O aluno voluntário estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho, proposto pelo professor no ato da inscrição, em jornada de 2 (duas) horas semanais de atividades.

3.4 Os encontros relacionados à exposição e debater dos temas definidos ocorrerá em dias de segunda-feira, no período noturno.

### **4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação da Faculdade: a partir do primeiro período letivo.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

4.1.2 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal, em horário não conflitante com o de suas aulas;

4.1.3 Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;

4.1.4 Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Período de inscrições: 05 a 10 de abril de 2023.

5.2. Local: As inscrições serão realizadas através de formulário on-line, pelo seguinte link:  
<https://forms.gle/pka2j2xSSip7dzqF6>

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Os procedimentos para inscrição incluem:

a) Preenchimento do formulário de Inscrição de alunos candidatos a voluntários para o grupo de estudos

b) Carta de intenção (justificando o interesse em participar do projeto).

## **7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO DE PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- Ser aluno de graduação a partir do primeiro período, regularmente matriculado e com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a sete (7,0).

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

- Apresentar no Congresso da Faculdade sua produção científica, sob a forma de resumos e na forma de painéis ou orais.

- O aluno será considerado pertencente ao projeto somente após a assinatura do Termo de Compromisso.

## **9 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

9.1 Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas de voluntário de iniciação científica, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios.

## **10 DA AVALIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

10.1 Na avaliação do desempenho do aluno deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) assiduidade;

b) pontualidade;

c) interesse e responsabilidade;

d) segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos;

e) organização;

f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;

g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

## **11 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

11.1 São motivos de substituição do aluno do grupo de estudos:

11.1.1 Insuficiência de desempenho;

11.1.2 Não cumprimento das atividades do projeto;

11.1.3 Término da graduação;



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

- 11.1.4 Transferência para outra instituição de ensino;
- 11.1.5 Trancamento de matrícula;
- 11.1.6 Mobilidade Acadêmica;
- 11.1.7 Falecimento;
- 11.1.8 Solicitação do aluno;
- 11.1.9 Solicitação do coordenador do projeto;

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Somente prestará processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela coordenação do curso;
- 13.2. A participação do PROPEC não implica vínculo empregatício, e suas atividades são regidas por contrato específico a ser celebrado com a instituição;
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica em conjunto com o coordenador de Pesquisa e extensão.

## 13 CRONOGRAMA

	<b>DATA</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	05 de abril de 2023
<b>Inscrições</b>	05 a 10 de abril de 2023
<b>Resultado</b>	11 de abril de 2023
<b>Encontros quinzenais</b>	A partir de 17 de abril de 2023
<b>Encontros extraordinários</b>	De acordo com demanda

Mossoró/RN, 05 de abril de 2023.

**ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM**  
Diretora Acadêmica

**KARIDJA KALLIANY CARLOS DE FREITAS MOURA**  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão